

LEI Nº 938, DE 11 DE ABRIL 2006.

Abre Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento de 2006, no valor de R\$ 92.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2006, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.000	Gabinete do Prefeito		
02.001	Gabinete do Prefeito		
04.121.04012-006	Atividades de Assessoria de Planejamento		
3390.39.00 – (0181)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
0/1/602	Recursos de Operação de Crédito Plano Diretor	R\$	20.000,00
06.182.06072-010	Atividades do Conselho de Segurança		
3350.43.00 – (0441)	Subvenções Sociais		
0/1/000	Recursos Livres	R\$	15.500,00
04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
04.001	Gabinete do Secretário		
12.361.04012-017	Atividades do Gabinete o Secretário SEDS		
3390.14.00 – (0891)	Diárias		
0/1/102	Recursos do Fundef 40%	R\$	2.000,00
04.002	Departamento de Educação		
12.367.12012-028	Manutenção da Educação Especial		
3350.43.00 – (1381)	Subvenções Sociais		
0/1/103	Recursos MDE 10%	R\$	26.000,00
04.003	Divisão de Esportes e Lazer		
27.812.27011-035	Complexo Esportivo		
4490.51.00 – (1411)	Obras e Instalações		
0/1/603	Recursos de Operação de Crédito Complexo		
Esportivo		R\$	20.000,00
04.004	Subdivisão de Cultura		
13.392.13032-039	Atividades da Cultura		
3350.43.00 – (1561)	Subvenções Sociais		
0/1/000	Recursos Livres	R\$	8.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.000	Gabinete do Prefeito		
02.001	Gabinete do Prefeito		
24.131.04012-009	Atividades da Assessoria Imprensa e Relações Públicas		
3390.39.00 – (0520)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

0/1/000	Recursos Livres	R\$ 15.500,00
04.000	Secretaria de Desenvolvimento Social	
04.002	Departamento de Educação	
12.361.12012-020	Fundef 40%	
3390.39.00 – (1100)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0/1/102	Recursos do Fundef 40%	R\$ 2.000,00
04.002	Departamento de Educação	
12.361.12012-022	Manutenção do Ensino Fundamental 10% - MDE	
3350.43.00 – (1200)	Subvenções Sociais	
0/1/103	Recursos MDE 10%	R\$ 26.000,00
04.004	Subdivisão de Cultura	
13.392.13031-040	Reforma da Casa da Cultura	
3390.30.00 – (1510)	Material de Consumo	
0/1/000	Recursos Livres	R\$ 8.500,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.002	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15011-084	Pavimentação com Pedras Irregulares	
4490.51.00 – (2470)	Obras e Instalações	
0/1/605	Recursos de Operação de Crédito Interna	R\$ 20.000,00
15.451.15011-086	Construção de Galerias Pluviais	
4490.51.00 – (2500)	Obras e Instalações	
0/1/605	Recursos de Operação de Crédito Interna	R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 11 de abril de 2006.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO